

# Biossegurança & Qualidade

PROF. CHUCHU

David Alencar



# Cronograma

04/10	Aula 01
	- Introdução
	- Boas Praticas de Laboratório (BPL's)
	- Níveis de Biossegurança
11/10	Aula 02
	- Normas Regulamentadoras (NR's)
18/10	Aula 03
	- Qualidade
25/10	PROVA



### Importância

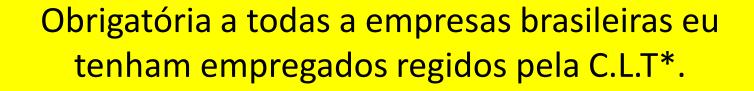
- Norteiam todas as ações dos empregadores e empregados.
- Reforçam regras para a Segurança do trabalho.
- · Auxiliam na prevenção de acidentes.





### Legislação

- Lei 6.514/77: Direito à segurança e à medicina do trabalho.
- Portaria nº 3.214/78: Aprovou um conjunto de NR's para garantir a segurança do trabalhador.



\*Consolidação das Leis do Trabalho



#### NR'1: Disposições Gerais

- Constitui as funções, a importância e as competências da Delegacia Regional do Trabalho (DRT).
  - Através da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho (SSST).
    - Coordenar
    - Orientar
    - Supervisionar
    - Fiscalizar









NR'2: Inspeção Previa

- Certificado de Aprovação de Instalações (CAI)
  - Autorização das instalações
- Garantia de ambiente seguro.





#### NR'3: Embargo e Interdição

- Caso haja risco grave ou iminente à saúde do trabalhador (acidentes, doença, integridade física)
- Interdição poderá ser total ou parcial.
- Tempo determinado ou indeterminado.
  - Ate que se torne ambiente seguro.





NR'4: Serviços Especializados em Engenharia e Segurança e Em Medicina do Trabalho (SESMT)

- Finalidade promover a saúde e proteger o profissional contratado em seu ambiente de trabalho.
- Equipe Multidisciplinar
  - Engenheiro de segurança do trabalho
  - Medico do trabalho
  - Enfermeiro do trabalho
  - Auxiliar de enfermagem do trabalho
  - Técnico em segurança do trabalho.





NR'4: Serviços Especializados em Engenharia e Segurança e Em Medicina do Trabalho (SESMT)

#### Atribuições:

 Reduzir ou abolir riscos do ambiente de trabalho que possam refletir na saúde do trabalhador.

 Recomendar aos empregados o uso apropriado dos EPI's.

 Manter relação estreita com a CIPA, de modo a apoiar, orientar e treinar a mesma.



NR'5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

- Finalidade prevenção de doenças e/ou acidentes no local de trabalho.
- Representantes eleitos.
  - Parte do empregador
  - Parte de empregados





NR'5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

#### Atribuições:

- Elaborar projetos para minimizar os riscos de acidentes de trabalho e realizar mapeamentos das áreas de risco.
- Solucionar problemas relacionados a segurança e saúde dos trabalhadores
- Periodicamente realiza inspeções.
- Desenvolve programas permanentes e campanhas para a promoção da saúde.
  - PCMSO: Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional
  - PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.





NR'6: Equipamento de Proteção Individual (EPI).

- Obrigatórios por Lei.
- Responsabilidades da empresa.





NR'7: PCMSO

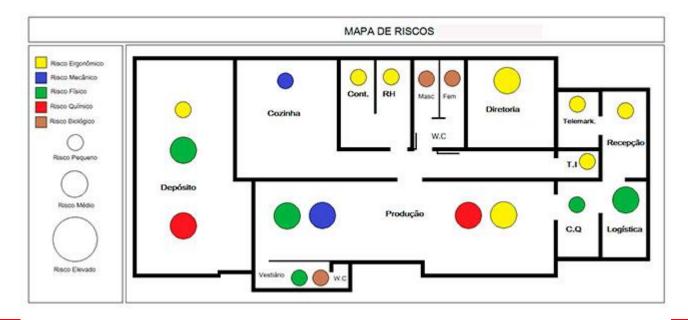
Exame admissional e demissional.





NR'9: PPRA

 Fazer conhecer os riscos físicos, químicos e biológicos potencialmente perigosos apresentados pela empresa.





NR'15: Atividades e Operações Insalubres

Delimita e conceitua as atividades insalubres.

Assegura o acréscimo salarial de acordo com a incidência do

fator de insalubridade.





NR'15: Atividades e Operações Insalubres

### SEU TRABALHO É INSALUBRE?

São consideradas insalubres as atividades profissionais em que há:

- → Exposição a agentes biológicos
- → Agentes químicos além do tolerável
- → Exposição à poeira de amianto
- → Exposição ao benzeno
- → Umidade excessiva
- → Calor intenso
- → Frio intenso
- → Barulho excessivo
- → Radiação
- →Vibração excessiva





NR'16: Atividades e Operações Perigosas.

- Delimita e conceitua as atividades perigosas.
- Salario tem acréscimo de ate 30% quando realizados em condições de periculosidade





NR'16: Atividades e Operações Perigosas.





NR'17: Ergonomia.

- Implementação de parâmetros que permitam a adequação com conforto e segurança.
- Adaptações nas rotinas de trabalho, mobiliário e equipamentos.



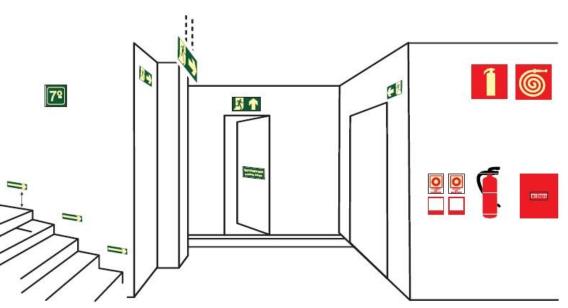


NR'23: Proteção contra incêndios.

- Empregadores:
  - Adoção de medidas contra incêndios, bem como orientação de seus empregados quanto ao uso de equipamentos e métodos de evacuação do local de risco;

instalação de dispositivos de alarmes e equipamentos que combatam fogo.

 Locais de saída em caso de incêndio devem ser devidamente sinalizados e ser de fácil acesso e em numero suficiente.





NR'24: Condições sanitárias e conforto nos locais de trabalho.

Condições básicas de higiene





NR'25: Resíduos Industriais

- Provenientes dos processos industriais (podem ser sólidos, líquidos, e/ou gasosos). Diferentes dos detritos domésticos.
- Cabe a empresa adotar medidas apropriadas para seu descarte.
- Trabalhadores devem ser informados dos riscos e treinados.





NR'26: Sinalização de Segurança.







NR'28: Fiscalização e Penalidades

- Delimita penalidades advindas de infrações
  - · Valores estabelecidos pré-estabelecidos das multas com classificação.







NR'32: Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde.

- Destinados à assistência de saúde da sociedade por meio da promoção, prevenção, recuperação e ensino.
  - Riscos biológicos
  - Riscos Químicos.
  - Riscos Ionizantes.
    - Raios X
    - Exames
    - Mulheres grávidas devem ser mantidas afastadas (risco de má formação fetal).





NR'33: Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados.

Delimita e conceitua requisitos mínimos.





NR'34: Trabalho em altura.

- Delimita e conceitua requisitos mínimos.
  - Mínimo de 2m.





OBRIGADO!!!

